

Goiânia, 12 de dezembro de 2023

TERMO DE REFERÊNCIA N.º 029/2023.

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e desinfecção , com relatórios de análise da água, do sistema de abastecimento com reservatórios e caixas d'água com água potável do Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad - HDT

2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

Local: Reservatório elevado, reservatório apoiado, reservatório osmose.

O serviço de limpeza dos reservatórios e caixas d'água a cima citado, bem como dos relatórios de análises de água é de extrema importância ao Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad – HDT. Se não houver a limpeza dos reservatórios, em caráter periódico semestral (seis meses corridos), poderá haver contaminação dos reservatórios comprometendo o consumo de água com qualidade.

A água potável é um assunto sério e que deve ter a devida atenção. As caixas são os principais reservatórios para armazenamento de água em ambientes comerciais e residenciais, de pequeno e grande porte e assistenciais.

Sendo assim, a limpeza de caixa d'água é fundamental para garantir a qualidade de vida de várias pessoas sendo exigência da ANVISA, Agência Nacional de Vigilância Sanitária, possui normas específicas para a limpeza desses reservatórios. Uma das muitas normas impostas pela ANVISA está a Portaria nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011.

3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

A empresa contratada deverá:

Garantir a operação e a manutenção das instalações destinadas ao abastecimento de água potável em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e das demais normas pertinentes;

Porém, a limpeza não é o único ponto fundamental. É necessário também realizar um teste para comprovar a potabilidade da água, garantindo que ela está própria para consumo.

- **água para consumo humano:** água potável destinada à ingestão, preparação e produção de alimentos, higiene pessoal, independentemente da sua origem;
- **água potável:** água que atenda ao padrão de potabilidade estabelecido em legislação específica e que não ofereça riscos à saúde;
- **plano de amostragem:** documento que inclui definição dos pontos de coleta de amostras para análise da qualidade da água; definição do número de amostras e frequência de amostragem para análise da qualidade da água; e definição dos parâmetros de qualidade da água a serem analisados;
- Atender e manter as exigências da **RDC nº 91, Art. 13 e 14 desta resolução.**
- Os reservatórios devem ser limpos e desinfetados, por profissionais qualificados para realização da atividade, **a cada 180 (cento e oitenta) dias (com cronograma)** ou após a realização de obras de reparo e sempre que houver suspeita de contaminação.

- Após a limpeza e desinfecção, o teor de cloro dever ser mantido dentro dos padrões previstos nesta Resolução.
- Enviar relatório físico e digital da análise da água.

Possuir sistemas, procedimentos, produtos a serem utilizados na limpeza e desinfecção química dos reservatórios em atendimento as normas de Superintendência da Vigilância Sanitária.

Possuir responsabilidade técnica com devidas atribuições de um Farmacêutico-Bioquímico, com emissão de Alvará de Vigilância Sanitária e laudo de análise da qualidade da água.

A unidade possui 4 (quatro) reservatórios, sendo 1 (hum) inferior com capacidade de 150 m³, 2 (dois) reservatórios superiores com capacidade de armazenamento de 20 m³ cada e 1 (hum) reservatório de 5 m³ sendo um do centro de osmose.

A empresa deverá fornecer todo equipamento de segurança para os profissionais executores dos serviços, material de limpeza para execução, treinamentos/orientações, além de documentos pertinentes a segurança do trabalhador como ASO, APR, NR 33, NR 35 e demais obrigações legais conforme descrito:

Visando estabelecer a metodologia para minimizar os riscos associados a espaços confinados aos trabalhadores: efetivos, terceiros e prestadores de serviços fornecendo os requisitos mínimos referentes à execução dos trabalhos e determinar as medidas de proteção coletiva e individual.

Segue os requisitos mínimos para a realização de trabalhos em Espaço Confinado, de forma a preservar a segurança e saúde dos trabalhadores.

As atividades em espaço confinado devem ser realizadas considerando:





- Condições atmosféricas;
- Choques elétricos;
- Temperatura;
- Manuseio e contato com produtos químicos;
- Ativação e uso de equipamentos;
- Risco de projeção de material;
- Queda de pessoas em altura e em nível;
- Competência e treinamento dos colaboradores para acesso em Espaços Confinados; • Número de trabalhadores envolvidos na execução dos trabalhos;
- Identificação dos profissionais qualificados para trabalhos em Espaços Confinados;
- Planejamento da atividade e antecipação e avaliação dos riscos;
- Sistemas de controle de acesso a pessoas autorizadas;
- Programa para liberação e emissão da Autorização de Trabalho em Espaços Confinados;
- Responsabilidade dos membros da equipe, da supervisão de entrada e do vigia;
- Sistema de controle de emergências e resgates;
- Exames médicos necessários para a atividade;
- Emergência médica e resgate;

- Planejamento da atividade e avaliação dos riscos;
- Avaliação da atmosfera nos espaços confinados, antes da entrada dos trabalhadores;
- Monitoramento contínuo da atmosfera nos espaços confinados nas áreas onde os trabalhadores autorizados estiverem trabalhando;
- Proibição de uso de oxigênio para ventilação.

Treinamento, Capacitação e Exames médicos:

Os requisitos para treinamento e capacitação do pessoal que vai executar os trabalhos em espaços confinados e controlados devem atender aos requisitos estabelecidos na NR 33, NR 18 e/ou NR 35. .

Todos os Supervisores de Entrada devem receber capacitação inicial de 40 horas, com conteúdo programático estabelecido conforme a NR 33;

Todos os Trabalhadores Autorizados e Vigias devem receber capacitação inicial de 16 horas, com conteúdo programático estabelecido conforme a NR 33;

Todos os trabalhadores autorizados, Vigias e Supervisores de Entrada devem receber capacitação periódica (reciclagem) a cada 12 meses, com carga horária mínima de 8 horas.

Os requisitos para Exames Clínicos do pessoal que vai executar os trabalhos em espaços confinados devem atender aos requisitos estabelecidos na NR 07, seguindo o PCMSO.

Para trabalhos em espaço confinado, o ASO deve conter a informação clara "Apto para trabalhos em espaço confinado". O ASO tem validade de 1 (um) ano.

Monitoramento contínuo de gases, leitura direta com alarme



O equipamento utilizado para medição ou monitoramento das condições ambientais deve ser calibrado e testado antes do uso, deve ser intrinsecamente seguro para ambientes explosivos e protegido contra a interferência eletromagnética e eletrostática.

O aparelho de detecção de gás utilizado para medição ou monitoramento das condições ambientais deve ser calibrado anualmente, por empresa especializada emitindo o certificado de calibração válido pelo INMETRO.

As condições atmosféricas no interior do Espaço Confinado devem ser: Oxigênio – Maior que 19,5% e menor que 22% do volume e Monóxido de Carbono Menor que 25 ppm (partes por milhão) - 0 ou não detectável.

Se maior que 25 ppm – adotar medidas de redução dos contaminantes atmosféricos e Se 39 ppm ou mais – abandonar o Espaço Confinado, Gases ou Vapores inflamáveis – 0% máximo do LIE - Limite Inferior de Explosividade ou não detectável, Gases Tóxicos – 0% máximo ou não detectável, Gás Sulfídrico – 0% ou não detectável, se for detectado alguma porcentagem de H₂S no interior do espaço confinado, deverá adotar medidas de redução dos contaminantes para liberação dos trabalhos, Radioatividade – que não exceda os modelos limites legais.

Equipamentos de Resgate:

- Kit Tripé de resgate para espaço confinado NR 33;
- Kit Detector de 4 Gases para espaço confinado NR 33;

Obrigatório: Certificado de Calibração.

- Maca Envelope;
- Kit Ar Mandado 4 para espaço confinado NR 33. (CONJUNTOS AUTÔNOMOS DE RESPIRAÇÃO).

EPI'S

Os Equipamentos de Proteção Individual – EPI a serem utilizados para trabalhos no interior de Espaços Confinados devem ser selecionados pelo SESMT e serem especificados para o tipo de agente e concentração do(s) agente(s) previsto(s).

Para tarefas especiais como: atividades a quente, aplicação de produtos químicos, tarefas que emanam vapores e particulados, deverá estabelecer EPI específico para a atividade e verificar a devida utilização durante a emissão da Permissão de Trabalho.

Ao ser dimensionado a utilização de sistema de Ar mandado, se torna obrigatório o uso conjugado do cilindro de fuga devidamente carregado e inspecionado garantindo a fuga do interior do ambiente confinado em condições emergenciais.

A adoção de Equipamento de Proteção Individual não poderá jamais suprimir qualquer medida preventiva de abrangência coletiva, como lavar, descontaminar, "inertizar" ou neutralizar a atmosfera do Espaço Confinado.

Realização do Trabalho em Espaço Confinado: (assegurar que o acesso ao espaço confinado somente seja iniciado com acompanhamento e autorização de supervisão capacitada):

O acesso ao Espaço Confinado somente será autorizado após a emissão da PET - Permissão de Entrada e Trabalho emitida pelo Supervisor de Entrada, a empresa deve providenciar medidas como a sinalização, isolamento, travamento, bloqueio e etiquetagem, além da capacitação continuada dos trabalhadores;



3.1. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço será executado dentro de um prazo de 01 (hum) ano podendo ser renovado por igual período. Condicionado ao contrato de Gestão 091/2012, entre o SES-GO e o ISG/HDT.

3.2. REAJUSTE

O reajuste de preços será anualmente, acordado e firmado mediante termo aditivo, tomando por base a variação do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO – IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, com até 30 dias de antecedência ao termo final do contrato.

3.3. REGIME DE EMPREITADA

Empreitada por preço global.

3.4 QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS

Necessário comprovar NR-35, ASO's, equipamentos (plataforma e/ou balancinho) e demais equipamentos de segurança, experiência de execução dos serviços solicitados via CAT ou ART.

3.5 OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- A CONTRATADA se responsabilizará pelos tributos Federal, Estadual e Municipal que por ventura incidam ou a venham a incidir sobre o presente Contrato, além dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.
- A CONTRATADA deverá executar os serviços observando todas as diretrizes preconizadas na **Portaria 2.914 do Ministério da Saúde de 12/11/2011**, suas alterações e demais normas pertinentes;
- A CONTRATADA deverá possuir ou providenciar **TODOS** os equipamentos de trabalho, de proteção **individual e coletiva**, os

- materiais, os insumos, a mão de obra, os meios de transporte, e demais itens necessários ao desenvolvimento integral dos serviços prestados no hospital HDT;
- A CONTRATADA deverá providenciar toda documentação comprobatório de capacidade técnica e liberação de trabalho em altura mediante o envio das documentações dos profissionais com **NR-35** atualizada, **Atestado de Saúde Ocupacional - ASO** dos profissionais, equipamentos de segurança individual - EPI's;
 - A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado no serviço objeto do contrato;
 - A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso ao serviço em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações efetuadas pelo representante da CONTRATANTE;
 - A CONTRATADA deverá prover condições de segurança para realização das atividades, de forma a criar barreira contra acidentes biológicos, mecânicos (quedas e demais) e elétricos;
 - Indicar um coordenador/supervisor das atividades, que fará toda a interface ao gestor do contrato, supervisionando as atividades técnicas desenvolvidas na unidade;
 - A CONTRATADA deverá apresentar-se no HDT devidamente uniformizado, com documento de identificação e Ordem de Serviço - OS, referente aos serviços contratados;
 - A CONTRATADA deverá vir a unidade para realizar a manutenção in-loco, sem custos, para realizar os devidos reparos sob demanda;

- A empresa deverá atender a todas as exigências normativas quanto a segurança do trabalho (trabalho em altura, confinado, etc...) referente a utilização de Equipamentos de Proteção Individual - EPI e ASOs.
-
- A CONTRATADA deverá prover todas as condições de saúde e segurança a seus colaboradores e correlatos, para realização das atividades de forma a criar barreira contra acidentes do trabalhos;
-
- A CONTRATADA obriga-se a cumprir as normas de direito do trabalho e também todas as de Segurança e Saúde Ocupacional- SSO, sendo:
- Elaboração, implantação e envio de cópias oficiais de seu(s) Programa(s) de Gerenciamento de Riscos – PGR(s);
- Elaboração, implantação e envio de cópias oficiais de seu(s) Programa(s) de Controle Médico e de Saúde Ocupacional – PCMSO(s);
- Cópia do(s) último(s) ASO(s) realizado(s) pelo(s) seu(s) empregado(s), principalmente, devidamente válido(s) e de acordo com o PCMSO vigente;
- Cópia(s) oficiais atualizada(s) da(s) Ficha(s) de entrega de Equipamento(s) de Proteção Individual – EPI(s) do(s) seu(s) empregado(s);
- Cópia(s) oficiais atualizada(s) do(s) Cartões de Vacina dos empregados que estarão em atividade no HDT.
- Em casos de atividades consideradas de alto risco, sob a avaliação do Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT local, deverão ser emitidas Análise Preliminar de Risco - APR/Permissão de Trabalho - PT, deverão ser disponibilizados EPIs e EPCs de Categoria Especiais como cinto de segurança, cones, linhas de vida, fita de demarcação, coletes refletivos, além dos seguintes critérios:
- Trabalho realizado em altura: seguir requisitos da NR35 (apresentar ASO com aptidão para trabalho em altura e certificado de capacitação da NR35) (Se for o caso);



- Trabalho em espaço confinado: seguir requisitos da NR33 (apresentar curso de capacitação e Permissão de Entrada e Trabalho - PET) (Se for o caso);
- Trabalho com eletricidade: seguir requisitos da NR10 (apresentar curso de capacitação da NR10 e registro profissional) (Se for o caso);
- Trabalho com máquinas e equipamentos: seguir requisitos da NR12 (curso de capacitação) (Se for o caso);
- Em casos de acidentes do trabalho ocorridos nas dependências do Hospital de Doenças Tropicais – HDT, deverá A CONTRATADA registrar a Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT em todas as plataformas legalmente necessárias inclusive e-Social, e após o registro, assinatura do emitente e do colaborador, entregar uma via oficial ao SESMT local, no prazo não superior a 15 dias a partir da data do evento.
- Também deverá A CONTRATADA responsabilizar-se pela entrega devida, treinamento quanto ao uso e a manutenção do fornecimento de todos os EPI's e EPC's comumente necessários para as devidas atividades realizadas.

Observação 1: todas as solicitações de serviço que envolver atividades de risco deverão passar por validação do SESMT da CONTRATANTE.

Observação 2: os empregados das empresas contratadas deverão passar por orientação do SESMT da CONTRATANTE antes de iniciarem as atividades nas dependências do hospital.

- Apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica - A.R.T's (assinada por um engenheiro capacitado e habilitado).
- Será de total responsabilidade da CONTRATADA a guarda, controle e segurança de todas as suas ferramentas, materiais, insumos e quaisquer outros utensílios destinados a execução dos serviços;



- **Será de responsabilidade da CONTRATADA a aquisição de todos e quaisquer peças, ferramentas, material de limpeza, e demais pertinentes ao trabalho executado.**
- A CONTRATADA deverá implementar a montagem das instalações provisórias necessárias utilizadas no serviço, prevendo, inclusive, área isolada para depósito e guarda de materiais e equipamentos;
- A empresa concorrente deverá apresentar, na mesma ocasião da apresentação da proposta comercial toda documentação de habilitação elencada, sob pena de desclassificação.
- **Apresentar declaração (ANEXO I) de vistoria prévia das dependências onde os serviços irão ser prestados que deverá ser realizado até (03) três dias antes da apresentação da proposta. Necessário agendar visita técnica junto ao departamento de engenharia pelo contato (62) 3201-3655;**

3.6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;
- Fiscalizar e orientar quanto às medidas necessárias de biossegurança para garantir a eficiência e eficácia no serviço prestado buscando a excelência na execução das atividades em todo o processo.

4. DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

- 4.1. Não conter rasuras ou emendas;
- 4.2. Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa e encaminhado aos cuidados do Diretor Executivo do Hospital Estadual de Doenças Tropicais em envelope lacrado e assinado.



- 4.3. Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;
- 4.4. Os valores deverão ser apresentados em Reais;
- Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;
- 4.5. O prazo para entrega e o disposto no extrato de chamamento publicado no portal transparência do Instituto Sócrates Guanaes.
- 4.6. A proposta deveser emitida com validade de 30 (trinta) dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;
- 4.7. A proposta deverá constar, forma de pagamento, prazo de pagamento, início da prestação dos serviços;
- 4.8. A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.
- 4.9. A CONTRATADA deverá visitar a unidade para conhecimento e levantamento/conferência das cotas e medidas do armário a ser reparado para levantamento do material, cores e acessórios a serem substituídos.

Assinar atestado de visita na unidade conforme **ANEXO I**.

5. JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços, capítulo V, artigo 11, XVII, §3º "Sempre que possível, deverá ser dada preferência a proposta que apresentar o menor preço de mercado".

6. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- 6.1. Os serviços ora cotados serão prestados no Hospital de Doenças Tropicais – HDT;
- 6.2. Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. O prazo para o pagamento será de 30 (trinta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.
- 7.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na AV DEPUTADO JAMEL CECILIO, NÚMERO 3310, Sala 104, CEP: 74.810-907, JD GOIAS, GOIANIA-GO. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.

Eng. Allan Fonseca Osório
Coordenador de Engenharia e Manutenção
CPF: 11000758160-1/GO
HDT/ISS

Eng. Allan Fonseca Osório
Coordenador de Engenharia, Manutenção e Patrimônio
HDT/ISS

Eng. Allan Fonseca Osório
Gerente Administrativo
HDT/ISS



ANEXO I - ATESTADO DE VISITA

O Instituto Sócrates Guanaes - ISG, vem por meio deste Atestado de Visita, declarar que a empresa _____, inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____, enviou a este complexo hospitalar, profissional devidamente credenciado, para vistoriar os locais, equipamentos e instalações, visando obter total ciência das condições do local onde o serviço será prestado, a saber: Hospital de Doenças Tropicais - HDT, e coletar informações de todos os dados e elementos que possam vir a ter influência no valor da proposta a ser apresentada, e neste ato declara que:

- Está ciente de todas as condições relativas à execução do serviço; e
- A execução do serviço será realizada em conformidade com o discriminado no Termo de Referência.

Registro, ___ de ___ de 20__.

De acordo:

HDT

Profissional credenciado pela empresa CPF: